

CLÁUSULA TERCEIRA - O DESCUMPRIMENTO OU VIOLAÇÃO DE QUALQUER DOS COMPROMISSOS ORA ASSUMIDOS IMPLICARÁ, A TÍTULO DE CLÁUSULA PENAL, O PAGAMENTO DE MULTA DIÁRIA CORRESPONDENTE A R\$200,00 (DUZENTOS REAIS), EXIGÍVEIS ENQUANTO PERDURAR A VIOLAÇÃO;

CLÁUSULA QUARTA – O DESCUMPRIMENTO DE QUALQUER DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS IMPLICARÁ A SUJEIÇÃO DO COMPROMISSÁRIO ÀS MEDIDAS JUDICIAIS CABÍVEIS, INCLUINDO EXECUÇÃO ESPECÍFICA NA FORMA ESTATUÍDA NO PARÁGRAFO 6º DO ART. 5º, DA LEI FEDERAL Nº 7.347/85 E ART. 786 DO CPC, COM BASE NOS INCISOS II, IV, E XII, DO ART. 784, DO CPC.

CLÁUSULA QUINTA - A FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO COMPROMISSO ORA FIRMADO SERÁ REALIZADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE – SEUMA E PELAS SECRETARIAS EXECUTIVAS REGIONAIS, SEGUNDO AS RESPECTIVAS COMPETÊNCIAS, OU OUTRO ÓRGÃO COMPETENTE.

CLÁUSULA SEXTA - A CELEBRAÇÃO DESTE TERMO DE COMPROMISSO E AJUSTAMENTO DE CONDUTA NÃO IMPEDE QUE UM NOVO TERMO SEJA FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO PÚBLICO E O COMPROMISSÁRIO, DESDE QUE MAIS VANTAJOSO PARA O MEIO AMBIENTE E SUBMETIDO À PRÉVIA APRECIÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

CLÁUSULA SÉTIMA - O MINISTÉRIO PÚBLICO, ATRAVÉS DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO, PODERÁ, DIANTE DE NOVAS INFORMAÇÕES OU SE AS CIRCUNSTÂNCIAS ASSIM O EXIGIREM, RETIFICAR OU COMPLEMENTAR O PRESENTE COMPROMISSO, DETERMINANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS, E DANDO PROSEGUIMENTO AO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, MEDIANTE PRÉVIA APRECIÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

CLÁUSULA OITAVA - ESTE TERMO DE COMPROMISSO E AJUSTAMENTO DE CONDUTA PRODUZIRÁ EFEITOS LEGAIS DEPOIS DE HOMOLOGADO PERANTE O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

CLÁUSULA NONA - FICA CONSIGNADO QUE OS VALORES EVENTUALMENTE DESEMBOLSADOS DEVERÃO SER REVERTIDOS EM BENEFÍCIO DO FUNDO DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS DO ESTADO DO CEARÁ - FDID.

NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, O PROMOTOR DE JUSTIÇA ORDENOU QUE SE ENCERRASSE O PRESENTE TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO, IMPRESSO EM 3 (TRÊS) VIAS, O QUE FOI FEITO NA FORMA E OBSERVADAS ÀS FORMALIDADES LEGAIS. DO QUE, PARA CONSTAR, LAVREI O PRESENTE QUE, LIDO E ACHADO CONFORME, VAI DEVIDAMENTE ASSINADO PELAS PARTES COMPROMISSÁRIAS E PELAS TESTEMUNHAS ADIANTE ASSINADAS. EU, _____ ANDRÉ MANUEL PEIXOTO FROTA QUEIROZ – ANALISTA MINISTERIAL – DIREITO, O DIGITEI.

MARIA DO SOCORRO COSTA BRILHANTE
PROMOTORA DE JUSTIÇA, TITULAR DA 4ª PMJ-MAPU
AUXILIANDO ESTA 2ª PMJ-MAPU

MARCELA BRITO CARNEIRO-ME (NOME FANTASIA: R9 FITNESS)
CNPJ nº 24.831.940/0001-90, REPRESENTADA POR MARCELA BRITO CARNEIRO
TESTEMUNHAS:

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 1627/2017

AUTORIZA O AFASTAMENTO DA DEFENSORA PÚBLICA, NO CASO QUE ESPECIFICA.

(Proc. nº 4311710/2017)

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994;

Considerando o disposto no art. 98, inciso XIV, da Lei Complementar nº. 06, de 28 de abril de 1997 e art. 8º, inciso XVIII, da Resolução nº. 72, de 18 de janeiro de 2013;

Considerando o disposto no Art. 14, da Instrução Normativa nº 32, 02 de fevereiro de 2017;

Considerando o interesse público e a importância institucional de participação de Membro da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará no evento nominado.

RESOLVE

Art. 1º Autorizar o afastamento da Defensora Pública, **Mônica Maria de Paula Barroso**, 2º Grau, Matrícula nº 096.411-1-4, que atua junto aos Tribunais Superiores na Cidade de Brasília/DF para realizar visita técnica na Cidade de Fortaleza/CE, devido a necessidade de articulação junto aos defensores públicos de 2º grau para resolução de problemas atinentes ao funcionamento dos Tribunais Superiores no período de **10 a 14 de julho de 2017**.

Art. 2º Para o cumprimento da designação acima mencionada será concedida **05 (cinco) diárias com pernoite e 01 (uma) ajuda de custo**.

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 26 de junho de 2017

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
Defensora Pública Geral
DPGE – CE

PORTARIA Nº 1657/2017

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** a servidora **MÔNICA MARIA DE PAULA BARROSO**, ocupante do cargo de Defensor Público de 2º Grau, matrícula nº 096.411-1-4, desta Defensoria, a **deslocar-se** à cidade de Fortaleza - CE, vinda da cidade de Brasília - DF, no período de 10 a 14 de julho de 2017, a fim de realizar visita técnica, devido a necessidade de articulação junto aos defensores públicos de 2º grau para resolução de problemas atinentes ao funcionamento dos Tribunais Superiores, concedendo-lhe 05 (cinco) diárias com pernoite no valor de R\$ 2.449,20 (dois mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e vinte centavos), e uma ajuda de custo no valor de R\$ 221,04 (duzentos e vinte e um reais e quatro centavos), totalizando no valor de R\$ 2.670,24 (dois mil, seiscentos e setenta reais e vinte e quatro centavos), e passagens aéreas, para o trecho Brasília/Fortaleza/Brasília, no valor de R\$ 1.824,83 (hum mil, oitocentos e vinte e quatro reais e oitenta e três centavos), perfazendo um total de R\$ 4.495,07 (quatro mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e sete centavos), de acordo com o Art. 66-B, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, bem como nos termos do que dispõem os Arts. 8º, 10, 11, 12 e Art. 13, inciso II e Anexo Único da Instrução Normativa nº 32/2017, 02 de fevereiro de 2017, da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 05 de julho de 2017.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2017

PROCESSO Nº: 3948464/2017 e 3366155/2017

OBJETO: Pagamento dos serviços de assinatura anual do Jornal O Povo, com fornecimento e entrega de segunda-feira a domingo, pelo período de 12 (doze) meses, com entrega na Sede Administrativa da Defensoria Pública, na Avenida Pinto Bandeira, nº 1111, Bairro Luciano Cavalcante, no valor de R\$ 718,80 (setecentos e dezoito reais e oitenta centavos).

JUSTIFICATIVA: A despesa é necessária para possibilitar o acesso às informações atualizadas, em razão do acompanhamento diário a repercussão das notícias na imprensa local, com vistas a posicionar-se perante a sociedade civil e demais poderes constituídos, mensurando a imagem e reputação da DPGE, assim como avaliando os resultados de suas ações perante a opinião pública.

VALOR GLOBAL: R\$ 718,00 (setecentos e dezoito reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 342-06200001.14.122.500.21832.15.33903900.2.70.00.1.20

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CONTRATADA: EMPRESA JORNALÍSTICA O POVO S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 07.222.565/0001-62, estabelecida na Avenida Aguanambi, 282, Bairro Joaquim Távora, Fortaleza-CE

Sra. Defensora Pública Geral do Estado do Ceará,

Declaro dispensável a licitação para contratação de serviços de assinatura anual do Jornal O Povo, com fornecimento e entrega de segunda-feira a domingo, pelo período de 12 (doze) meses, objeto destes autos, e solicito a V. Exa., com base no art. 24, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, aprovação e ratificação da dispensa para pagamento da EMPRESA JORNALÍSTICA O POVO S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 07.222.565/0001-62, no valor de R\$ R\$ 718,80 (setecentos e dezoito reais e oitenta centavos).

Fortaleza, 04 de julho de 2017.

Elizabeth das Chagas Sousa
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA DPGE

Ratifico a dispensa de licitação.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 19/2017

CONVENENTES: DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, pessoa jurídica de direito público, CNPJ/MF Nº 02.014.521/0001-23, com sede na Avenida Pinto Bandeira, 1111, Bairro Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE, Luciano Cavalcante, Fortaleza/Ce e a APEC – SOCIEDADE POTIGUAR DE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.480.071/0001-40, mantenedora da UNIVERSIDADE POTIGUAR – UNP, situada na Avenida Floriano Peixoto, nº 295, Petrópolis, Natal/RN.

OBJETO: O presente convênio tem por objeto a parceria entre as partes para proporcionar aos estudantes dos cursos de graduação do UNIVERSIDADE POTIGUAR – UNP, regularmente matriculados e com efetiva frequência acadêmica, a realização de estágios obrigatórios e não obrigatórios que complementem o processo ensino – aprendizagem, junto à DEFENSORA, de acordo com as condições e vagas existentes e os requisitos estabelecidos pela Lei Federal nº 11.788 de 25/09/08.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento firma-se de acordo com o art. 116 e seus parágrafos da Lei nº 8.666/93, art. 8º, da Lei nº 11.788/08, art. 5º do Decreto Estadual nº 30.898/12, e na Resolução nº 09/2004 do MEC e ainda, com base nos regulamentos internos das partes envolvidas.

FORO: O foro eleito pelas partes para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste instrumento é o da Comarca de Fortaleza/Ce.

VIGÊNCIA: O presente convênio se inicia a partir de sua assinatura, perdurando por 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por aditivo, através de instrumento apropriado, por iguais e sucessivos períodos, podendo, ainda, ser rescindido a qualquer momento, desde que uma das partes notifique a outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 21 de junho de 2017.

SIGNATÁRIOS: Mariana Lobo Botelho de Albuquerque, Defensora Pública Geral do Ceará, Samela Soraya Gomes de Oliveira, Diretora da APEC, mantenedora da UNP e Gedson Bezerra Nunes, Procurador da APEC, mantenedora na UNP.

Petrus Henrique Gonçalves Freire
Assessor Jurídico

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 21/2017

CONVENENTES: DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, pessoa jurídica de direito público, CNPJ/MF Nº 02.014.521/0001-23, com sede na Avenida Pinto Bandeira, 1111, Bairro Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE, Luciano Cavalcante, Fortaleza/Ce e o CENTRO UNIVERSITÁRIO DOUTOR LEÃO SAMPAIO - UNILEÃO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.391.959/0001-20, situado na Rua Padre Cícero, nº 2830, KM 02, Triângulo, Juazeiro do Norte/CE.

OBJETO: O presente convênio tem por objeto a parceria entre as partes para proporcionar aos estudantes dos cursos de graduação do CENTRO UNIVERSITÁRIO DOUTOR LEÃO SAMPAIO - UNILEÃO, regularmente matriculados e com efetiva frequência acadêmica, a realização de estágios obrigatórios e não obrigatórios que complementem o processo ensino – aprendizagem, junto à DEFENSORA, de acordo com as condições e vagas existentes e os requisitos estabelecidos pela Lei Federal nº 11.788 de 25/09/08.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento firma-se de acordo com o art. 116 e seus parágrafos da Lei nº 8.666/93, art. 8º, da Lei nº 11.788/08, art. 5º do Decreto Estadual nº 30.898/12, e na Resolução nº 09/2004 do MEC e ainda, com base nos regulamentos internos das partes envolvidas.

FORO: O foro eleito pelas partes para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste instrumento é o da Comarca de Fortaleza/Ce.

VIGÊNCIA: O presente convênio se inicia a partir de sua assinatura, perdurando por 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por aditivo, através de instrumento apropriado, por iguais e sucessivos períodos, podendo, ainda, ser rescindido a qualquer momento, desde que uma das partes notifique a outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 19 de junho de 2017.

SIGNATÁRIOS: Mariana Lobo Botelho de Albuquerque, Defensora Pública Geral do Ceará e Jaime Romero de Souza, Sócio-Administrador do Centro Universitário Doutor Leão Sampaio-UNILEÃO.

Petrus Henrique Gonçalves Freire
Assessor Jurídico

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 23/2017

CONVENENTES: DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, pessoa jurídica de direito público, CNPJ/MF Nº 02.014.521/0001-23, com sede na Avenida Pinto Bandeira, 1111, Bairro Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE, Luciano Cavalcante, Fortaleza/Ce e a ASSOCIAÇÃO INTEGRADA DE ENSINO SUPERIOR DO NORDESTE - AIESNE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.225.652/0001-31, mantenedora do INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DE FORTALEZA - IESF, situada na Rua Dona Leopoldina, nº 912, Centro, Fortaleza/CE.

OBJETO: O presente convênio tem por objeto a parceria entre as partes para proporcionar aos estudantes dos cursos de graduação do INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DE FORTALEZA – IESF, regularmente matriculados e com efetiva frequência acadêmica, a realização de estágios obrigatórios e não obrigatórios que complementem o processo ensino – aprendizagem, junto à DEFENSORA, de acordo com as condições e vagas existentes e os requisitos estabelecidos pela Lei Federal nº 11.788 de 25/09/08.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente acordo firma-se de acordo com o art. 116 e seus parágrafos da Lei nº 8.666/93,

art. 8º, da Lei nº 11.788/08, art. 5º do Decreto Estadual nº 30.898/12, e na Resolução nº 09/2004 do MEC e ainda, com base nos regulamentos internos das partes envolvidas.

FORO: O foro eleito pelas partes para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste instrumento é o da Comarca de Fortaleza/Ce.

VIGÊNCIA: Se inicia a partir de sua assinatura, perdurando por 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por aditivo, através de instrumento apropriado, por iguais e sucessivos períodos, podendo, ainda, ser rescindido a qualquer momento, desde que uma das partes notifique a outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2017.

SIGNATÁRIOS: Mariana Lobo Botelho de Albuquerque, Defensora Pública Geral do Ceará e Sylvania Helena Tartuce, Diretora Geral da Associação Integrada de Ensino Superior do Nordeste - AIESNE.

Petrus Henrique Gonçalves Freire
Assessor Jurídico

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 25/2017

CONVENENTES: DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, pessoa jurídica de direito público, CNPJ/MF Nº 02.014.521/0001-23, com sede na Avenida Pinto Bandeira, 1111, Bairro Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE, Luciano Cavalcante, Fortaleza/Ce e a ASSOCIAÇÃO INTEGRADA DE ENSINO SUPERIOR - AESF, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.225.652/0001-31, mantenedora da FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS TECNOLÓGICAS DE FORTALEZA -FCTFOR e a FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS DE FORTALEZA - FCHFOR, situada na Rua Dona Leopoldina, nº 912, Centro, Fortaleza/CE.

OBJETO: O presente convênio tem por objeto a parceria entre as partes para proporcionar aos estudantes dos cursos de graduação da FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS TECNOLÓGICAS DE FORTALEZA -FCTFOR e FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS DE FORTALEZA - FCHFOR, regularmente matriculados e com efetiva frequência acadêmica, a realização de estágios obrigatórios e não obrigatórios que complementem o processo ensino – aprendizagem, junto à DEFENSORA, de acordo com as condições e vagas existentes e os requisitos estabelecidos pela Lei Federal nº 11.788 de 25/09/08.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente acordo firma-se de acordo com o art. 116 e seus parágrafos da Lei nº 8.666/93, art. 8º, da Lei nº 11.788/08, art. 5º do Decreto Estadual nº 30.898/12, e na Resolução nº 09/2004 do MEC e ainda, com base nos regulamentos internos das partes envolvidas.

FORO: O foro eleito pelas partes para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste instrumento é o da Comarca de Fortaleza/Ce.

VIGÊNCIA: O presente convênio se inicia a partir de sua assinatura, perdurando por 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por aditivo, através de instrumento apropriado, por iguais e sucessivos períodos, podendo, ainda, ser rescindido a qualquer momento, desde que uma das partes notifique a outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2017.

SIGNATÁRIOS: Mariana Lobo Botelho de Albuquerque, Defensora Pública Geral do Ceará e Sylvania Helena Tartuce, Diretora Geral da Associação de Ensino Superior de Fortaleza - AESF.

Petrus Henrique Gonçalves Freire
Assessor Jurídico

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2017

PROC. Nº 3914292/2017 – DPGE (SPU)

PESSOA JURÍDICA: INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO DE FAMÍLIA - IBDFAM, situado na Rua Tenente Brito Melo, nº 1215, 8º Andar, Bairro Barro Preto, Belo Horizonte/MG, CEP: 30180-070.

CNPJ: 02.571.616/0001-48

VALOR GLOBAL: R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais), referente ao pagamento de 04 (quatro) inscrições aos Defensores Públicos, selecionados: Mônica Maria de Paula Barroso, Susana Pompeu Saraiva, Cinira Maria Lopes Silveira e Roberta Madeira Quaranta, para participarem do “XI CONGRESSO BRASILEIRO DE DIREITO DAS FAMÍLIAS E SUCESSÕES”, realizado pelo INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO DE FAMÍLIA – IBDFAM.

FONTE DE RECURSO: Fundo de Apoio e Aparelhamento da Defensoria Pública-Geral do Estado do Ceará – FAADep, com a seguinte classificação funcional programática: 06200001.14.122.500.17441.15.33903900.2.70.00.1.20-335

JUSTIFICATIVA: Justifica-se a declaração de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para pagamento de 04 (quatro) inscrições aos Defensores Públicos, para participarem do “XI CONGRESSO BRASILEIRO DE DIREITO DAS FAMÍLIAS E SUCESSÕES”,

realizado pelo **INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO DE FAMÍLIA – IBDFAM**, que ocorrerá nos dias 25, 26 e 27 de outubro de 2017, na cidade de Belo Horizonte/MG, no valor global de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais), com fundamento e amparo legal no art. 134, § 2º da Constituição Federal de 1988; art. 25, inciso II c/c art. 13, inciso VI, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, bem como, arts. 1º, 2º, 4º e 5º da Lei Estadual 13.180/2001, em razão de tratar-se de serviço de aperfeiçoamento vinculado às funções desempenhadas pela Defensoria Pública, havendo vínculo de pertinência entre o curso a ser ministrado e a atividade desempenhada. Ademais, a especificidade do tema e a comprovada competência da empresa contratada, inviabiliza a competição.

Sr. Subdefensor Público Geral do Estado do Ceará,

Ante a necessidade da DPGE, considerando toda documentação acostada aos autos do Processo nº 3914292/2017, DECLARO INEXIGÍVEL a licitação para contratação do **INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO DE FAMÍLIA – IBDFAM**, que realizará o “**XI CONGRESSO BRASILEIRO DE DIREITO DAS FAMÍLIAS E SUCESSÕES**”, nos dias 25, 26 e 27 de outubro de 2017 na cidade de Belo Horizonte/MG, cujo valor global é de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais), com fundamento no art. 134, § 2º da Constituição Federal de 1988; art. 25, inciso II c/c art. 13, inciso VI, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, bem como, arts. 1º, 2º, 4º e 5º da Lei Estadual 13.180/2001, o que submeto à superior ratificação de V. Exa., para que este surta seus legais e jurídicos efeitos.

Fortaleza, 05 de julho de 2017.

Leonardo Antônio de Moura Júnior

Subdefensor Público-Geral

Ratifico a inexigibilidade de licitação.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque

Defensora Pública Geral

PORTARIA Nº 1630/2017

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE CONCEDER VALE TRANSPORTE**, nos termos do § 3º do art. 6º do Decreto nº 23.673, de 03 de maio de 1995, para o mês de **agosto** de 2017, aos servidores desta Defensoria abaixo relacionados.

Nº	NOME	CARGO / FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT. DIAS URBANO	QUANT. DIAS METROPOLITANO
01	MERILANE PIRES COELHO	OUVIDORA	300.302-1-4	A	22	–
02	MIRIAN AVELINO DE MENDONÇA	ASSISTENTE TÉCNICO	301.144-1-8	A	22	–
03	FCO. ALEXANDRE CARVALHO DE OLIVEIRA	DATILÓGRAFO	087.522-2-2	A/F	22	22

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 03 de julho de 2017.

Leonardo Antônio de Moura Júnior

SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL

PORTARIA Nº 1633/2017

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE CONCEDER**, nos termos do Art. 16 e seu parágrafo único do Decreto nº 29.704, de 08 de abril de 2009, subsidiado pelo Art. 11 do Decreto 30.898, de 20 de abril de 2012, **AUXÍLIO TRANSPORTE** aos **ESTAGIÁRIOS** de Nível Médio relacionados no Anexo único desta Portaria, durante o mês de agosto/2017.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, aos 03 de julho de 2017.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque

DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N.º 1633/2017, DE 03 DE JULHO DE 2017

N.º	NOME	MATRÍCULA	VALOR (R\$)
1	Luciano Tafarel Sousa de Freitas	300550-1-2	R\$ 70,40
2	Raynara Santos da Silva	300552-1-7	R\$ 70,40
3	Lia Beatriz Xavier da Silva	300554-1-1	R\$ 70,40
4	José Jefferson Araújo Germano	300564-1-8	R\$ 70,40
5	Tainara Bezerra do Nascimento	300566-1-2	R\$ 70,40
6	Ana Karolaine de Freitas da Silva	300568-1-7	R\$ 70,40
7	Natanael Nunes dos Santos	300593-1-X	R\$ 70,40
8	Samuel Sales de Aguiar	300595-1-4	R\$ 70,40
9	Ananda Kilvia Silva do Nascimento	300596-1-1	R\$ 70,40
10	Leonardo Oliveira de Lima	300597-1-9	R\$ 70,40
11	Vitória Gabriela Gonçalves Queiroz	300610-1-2	R\$ 70,40
12	Rayane Cristina Meireles de Oliveira	300611-1-X	R\$ 70,40
13	Maria Viviane da Silva dos Santos	300612-1-7	R\$ 70,40
14	Diego Matheus Nunez da Silva	300615-1-9	R\$ 70,40
15	Jéssica Heidhoff	300616-1-6	R\$ 70,40
16	Maria Valdelani Costa Aguiar	300618-1-0	R\$ 70,40
17	Virna Maria Melo da Silva	300619-1-8	R\$ 70,40
18	Brenda Thays Pinheiro de Oliveira	300622-1-3	R\$ 70,40
19	Ytanara da Cruz Silva	300634-1-4	R\$ 70,40
20	Vyctor de Souza Valente	300635-1-1	R\$ 70,40
21	Luana Maria de Sousa Pessoa	300636-1-9	R\$ 70,40
22	Lucas Lima da Silva Ferreira	300637-1-6	R\$ 70,40
23	Monyky Pereira Viana	300638-1-3	R\$ 70,40
24	Darlene Alves dos Santos	300639-1-0	R\$ 70,40
25	Catarina Lima de Sousa	300640-1-1	R\$ 70,40
26	Letícia Amanda dos Santos Costa	300641-1-9	R\$ 70,40
27	Mayara Rodrigues Alves	300642-1-6	R\$ 70,40
28	Ana Caroline Silva dos Santos	300643-1-3	R\$ 70,40
29	Alexandre Aranha Araújo	300691-1-0	R\$ 70,40
30	Aricia Martins Chaves	300692-1-8	R\$ 70,40
31	Miliane Conrado de Lima Silva	300693-1-5	R\$ 70,40
32	Letícia da Silva Santos	300694-1-2	R\$ 70,40
33	Erick Távora dos Santos	300695-1-X	R\$ 70,40
34	Denilson Santos Silva	300696-1-7	R\$ 70,40
35	Steffany de Cassia Costa e Silva	300697-1-4	R\$ 70,40
36	Anália de Sousa	300698-1-1	R\$ 70,40

N.º	NOME	MATRÍCULA	VALOR (R\$)
37	Erick Rodrigo da Cunha	300699-1-9	R\$ 70,40
38	Luiziane Natacha Alves de Oliveira	300720-1-4	R\$ 70,40
39	Emerson Rodrigues Ubatuba	300721-1-1	R\$ 70,40
40	Max Bruno de Andrade	300741-1-4	R\$ 70,40
41	Andressa Lima de Sousa	300743-1-9	R\$ 70,40
42	Alessandra Freire da Silva	300744-1-6	R\$ 70,40
43	Jordan Carvalho Sales	300745-1-3	R\$ 70,40
44	Helen Karen Silva de Souza	300746-1-0	R\$ 70,40
45	Luana Santos Vieira	300747-1-8	R\$ 70,40
46	Luana Gomes Ribeiro	300748-1-5	R\$ 70,40
47	Daniel Barbosa Marques	300749-1-2	R\$ 70,40
48	Francisca Monique Lima Sousa	300750-1-3	R\$ 70,40
49	Maria Luana da Silva Sousa	300760-1-X	R\$ 70,40
50	Ana Cláudia da Silva Gomes	300765-1-6	R\$ 137,60
51	Ana Luíza Silva dos Santos Alexandre	300778-1-	R\$ 137,60
52	Emilly dos Santos Da Guia	300766-1-3	R\$ 137,60
53	Francisca Liziane Pereira Leal	300767-1-0	R\$ 137,60
54	Geane da Costa Borges	300768-1-8	R\$ 137,60
55	Graziella Alves Miranda	300769-1-5	R\$ 137,60
56	Gláucia Sousa Cavalcante	300770-1-6	R\$ 137,60
57	Italo Rodrigues Guimarães	300771-1-3	R\$ 137,60
58	Larissa Rocha da Silva	300779-1-	R\$ 137,60
59	Lucas da Silva Batista dos Santos	300772-1-0	R\$ 137,60
60	Michele Nascimento do Monte	300773-1-2	R\$ 137,60
61	Nathaly de Queiroz Sales	300774-1-5	R\$ 137,60
62	Nicoli Magalhães Ramos	300775-1-2	R\$ 137,60
63	Riam Angelo de Souza	300776-1-X	R\$ 137,60
64	Rozelia Bernardo Lima	300777-1-7	R\$ 137,60
TOTAL			R\$ 5.513,60

PORTARIA N° 1634/2017

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE CONCEDER**, nos termos do Art. 16 e seu parágrafo único do Decreto nº 29.704, de 08 de abril de 2009, subsidiado pelo Art. 11 do Decreto 30.898, de 20 de abril de 2012, **AUXÍLIO TRANSPORTE** aos **ESTAGIÁRIOS** de Nível Superior relacionados no Anexo único desta Portaria, durante o mês de agosto/2017.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza aos 03 de julho de 2017.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N.º 1634/2017, DE
03 DE JULHO DE 2017**

N.º	NOME	MATRÍCULA	VALOR (R\$)
01	Denise Gomes de Sousa	300294-1-0	R\$ 28,80
02	Yelena Nóbrega Teles	300296-1-5	R\$ 6,40
03	Gláucia Sayuki Takaoka	300297-1-2	R\$ 3,20
04	Lázaro Lago Gadelha	300309-1-5	R\$ 70,40
05	Pollyanna Araújo Apolinário	300313-1-8	R\$ 70,40
06	Camilla Sousa Noronha	300314-1-5	R\$ 70,40
07	Amanda Silva de Oliveira	300354-1-0	R\$ 70,40
08	Wesley Oliveira de Sousa	300355-1-8	R\$ 70,40
09	Raimundo Servo de Carvalho Neto	300356-1-5	R\$ 70,40
10	Sayonara Silva Costa	300358-1-X	R\$ 70,40
11	Ana Beatriz Cavalcante dos Santos	300360-1-8	R\$ 70,40
12	Giselle Bezerra Borges	300387-1-1	R\$ 70,40
13	Bruna Pereira Lima	300388-1-9	R\$ 70,40
14	Pedro Paulo Gomes Júnior	300391-1-4	R\$ 70,40
15	Lara Carcará de Oliveira	300394-1-6	R\$ 70,40
16	Marcelo Rubens Fernandes M. A. Félix	300399-1-2	R\$ 70,40
17	Jéssica Maria Rodrigues de Lima	300413-1-3	R\$ 70,40
18	Jéssica Gomes Rebouças	300414-1-0	R\$ 70,40
19	Maria Theresa Narciso Lopes	300416-1-5	R\$ 70,40
20	James Viana Queiroz	300418-1-X	R\$ 35,20
21	Rachel Silva Dos Santos	300421-1-5	R\$ 70,40
22	Samuel Ripardo Ferreira	300422-1-2	R\$ 70,40
23	Alex De Souza Moreira	300423-1-X	R\$ 70,40
24	Ingryd Mesquita Alves Ferreira	300425-1-4	R\$ 70,40
25	Pedro Jorge Melo de Norões Ramos	300426-1-1	R\$ 70,40
26	Camila Medeiros Rêgo	300427-1-9	R\$ 70,40
27	Lorena André Da Silva	300431-1-1	R\$ 70,40
28	Taís Bedê Nakata	300433-1-6	R\$ 70,40
29	Ana Paula De Lima Pereira Silva	300434-1-3	R\$ 70,40
30	Beatriz Ciriaco Sabóia	300440-1-0	R\$ 70,40
31	José Dário De Carvalho Neto	300442-1-5	R\$ 70,40
32	Katyuze De Castro Peixoto	300445-1-7	R\$ 70,40
33	Júlio César Santana Santos	300446-1-4	R\$ 70,40
34	Clemlia Marcelino Da Silva	300447-1-1	R\$ 70,40
35	Francisco Rodolfo Barbosa Feitosa	300448-1-9	R\$ 70,40
36	Gabriela Martins Da Costa	300452-1-1	R\$ 70,40
37	Carlos Eduardo Paiva Carvalho	300454-1-6	R\$ 44,80
38	Cícero Hélio Lobo Cassiano Júnior	300455-1-3	R\$ 70,40
39	Maria Do Carmo Sisnando De Sales	300457-1-8	R\$ 70,40
40	Antonia Leila De Sousa	300461-1-0	R\$ 70,40
41	Sarah Kelly Limão	300464-1-2	R\$ 70,40
42	Renata De Oliveira Siebra	300466-1-7	R\$ 70,40

N.º	NOME	MATRÍCULA	VALOR (R\$)
43	Nasla Gomes Tavares	300468-1-1	R\$ 70,40
44	Karline Nayane Soares Moura	300470-1-X	R\$ 70,40
45	Larissa Bezerra dos Anjos	300471-1-7	R\$ 70,40
46	Luana Lucena de Luna	300472-1-4	R\$ 70,40
47	Roberta Gonçalves Bezerra de Menezes	300473-1-1	R\$ 70,40
48	Thailla Alves de Alcântara	300475-1-6	R\$ 70,40
49	João Pérciles Bitu Soares	300476-1-3	R\$ 44,80
50	Anielly Maria Aquino Bezerra	300493-1-4	R\$ 70,40
51	Luan Chaves de Morais	300509-1-6	R\$ 70,40
52	Henrique Miranda Mota Barbosa	300511-1-4	R\$ 70,40
53	Beatriz Pinheiro Rabelo Soares	300512-1-1	R\$ 70,40
54	Breno de Lacerda Moura	300513-1-9	R\$ 70,40
55	Camila Freitas de Oliveira	300514-1-6	R\$ 70,40
56	Elyne Eulalya Mendonça Lopes	300515-1-3	R\$ 70,40
57	Edilson Facundo da Silva Júnior	300516-1-0	R\$ 70,40
58	Fernanda Odara Ribeiro Ferreira	300517-1-8	R\$ 70,40
59	Gabriela Bezerra de Miranda	300518-1-5	R\$ 70,40
60	Joana Aurélio de Lima	300521-1-0	R\$ 70,40
61	Julia Maria Araruna da Silva	300522-1-8	R\$ 35,20
62	Kayque Costa Araújo	300523-1-5	R\$ 70,40
63	Lais Parente Alencar	300524-1-2	R\$ 35,20
64	Leandro Leitão Fontoura	300525-1-X	R\$ 70,40
65	Letícia Helen Araújo Jacinto	300527-1-4	R\$ 70,40
66	Loane Farias Cordeiro	300528-1-1	R\$ 70,40
67	Lucas Emanuel Gomes Lima	300529-1-9	R\$ 70,40
68	Lucas Rocha Machado	300530-1-X	R\$ 70,40
69	Luiz Paulo de Araujo Sousa	300531-1-7	R\$ 70,40
70	Maria Cristina Cavalcante Sales	300532-1-4	R\$ 70,40
71	Rarison Mariano da Silva Muniz	300533-1-1	R\$ 70,40
72	Ravel Tabosa Silva	300534-1-9	R\$ 70,40
73	Thaís Gomes Borges	300537-1-0	R\$ 35,20
74	Thomas Edson Alves de Souza	300538-1-8	R\$ 70,40
75	Gedevan Pereira da Silva	300540-1-6	R\$ 70,40
76	Gabrielly Santos do Nascimento	300541-1-3	R\$ 70,40
77	Larissa Nara de Miranda Lima	300543-1-8	R\$ 70,40
78	Maisa Veras Sales de Lima	300545-1-2	R\$ 70,40
79	Flaviano Rodrigues Soares	300546-1-X	R\$ 70,40
80	Isabella Nóbrega de Araújo	300547-1-7	R\$ 35,20
81	Mariana Sales Barbosa	300548-1-4	R\$ 70,40
82	Thays Pimentel Lopes	300549-1-1	R\$ 54,40
83	Ana Paula Lopes Ferreira	300557-1-3	R\$ 35,20
84	Tiago Queiroz do Nascimento	300558-1-0	R\$ 70,40
85	Clarice Maia Fernandes	300559-1-8	R\$ 70,40
86	Lorini Fadrini Cavalcanti	300560-1-9	R\$ 70,40
87	Gisela Gondim Alves	300569-1-4	R\$ 70,40
88	Jackson Pinheiro Landim	300570-1-5	R\$ 70,40

N.º	NOME	MATRÍCULA	VALOR (R\$)
89	Thaís Vieira Carvalho Melo	300571-1-2	R\$ 70,40
90	Mariana Furtado Pinto	300573-1-7	R\$ 70,40
91	Bernardo José Pinto de Mello e Silva Filho	300584-1-0	R\$ 35,20
92	Patricia Cavalcante de Mesquita	300585-1-8	R\$ 70,40
93	Anderson Fernandes Ribeiro	300586-1-5	R\$ 70,40
94	Maria Valdzia Lima Bernardino	300587-1-2	R\$ 70,40
95	Ingyrd Maria Gouveia Quinto	300588-1-X	R\$ 70,40
96	Ingrithy de Sousa Leão	300589-1-7	R\$ 70,40
97	Antônia Sabrina Braga Gonçalves	300590-1-8	R\$ 70,40
98	Gabriela Bustamante Hortêncio de Medeiros	300591-1-5	R\$ 70,40
99	Rodrigo Batista de Melo	300592-1-2	R\$ 70,40
100	Kerley Christine Fernandes Ribeiro	300603-1-8	R\$ 38,40
101	Karla Fernandes Soares	300604-1-5	R\$ 35,20
102	Andressa Maria Felismino Falcão	300607-1-7	R\$ 70,40
103	Júlia Leite Sampaio Lemos	300614-1-1	R\$ 70,40
104	Juliana Benício de Souza Carvalho	300623-1-0	R\$ 35,20
105	Maria Gabriela Santiago Magalhães	300624-1-8	R\$ 70,40
106	Júlio César Batista de Araújo Júnior	300625-1-5	R\$ 70,40
107	Ana Thalya Aparecida da Silva Barbosa	300626-1-2	R\$ 70,40
108	José Heleno Lopes Viana Neto	300628-1-7	R\$ 70,40
109	Lucas de Sousa Araújo	300629-1-4	R\$ 70,40
110	Beatriz Nogueira Caldas	300630-1-5	R\$ 70,40
111	Ingrid Amanda Martins de Melo	300631-1-2	R\$ 70,40
112	Maria Helena de Araújo Ferreira	300632-1-x	R\$ 70,40
113	Morgana Torres Pereira	300633-1-7	R\$ 70,40
114	Rodolfo da Rocha Melo	300644-1-0	R\$ 70,40
115	Ítalo Reis Gonçalves	300719-1-3	R\$ 70,40
116	Dener Neres Caminha	300646-1-5	R\$ 70,40
117	Matheus Monteiro Maia	300647-1-2	R\$ 70,40
118	Elizabeth Soares de Amorim	300648-1-X	R\$ 70,40
119	Ingrid Chaves	300649-1-7	R\$ 70,40
120	Gabriel Braga Guimarães	300650-1-8	R\$ 70,40
121	Marcos Cavalcante Maia Júnior	300651-1-5	R\$ 70,40
122	Thaís Jucá Terceiro	300652-1-2	R\$ 70,40
123	Giselle Sousa da Fonseca	300653-1-X	R\$ 70,40
124	Beatriz Oliveira Bezerra	300654-1-7	R\$ 70,40
125	Pedro Augusto de Carlos Moura	300700-1-1	R\$ 70,40
126	Paulo Henrique Cordeiro de Carvalho	300655-1-4	R\$ 70,40
127	Francisco Franklin Farias Bastos Costa	300656-1-1	R\$ 70,40
128	Nayra Candido Ferreira	300679-1-6	R\$ 70,40
129	Arthur Eduardo Monteiro de Paes	300718-1-6	R\$ 70,40
130	Igor Frota Pita	300657-1-9	R\$ 70,40
131	Renan Santos Pinheiro	300658-1-6	R\$ 70,40
132	Samara Moura do Nascimento	300660-1-4	R\$ 70,40
133	Lucas Linhares do Vale	300661-1-1	R\$ 70,40
134	Leonardo Negreiros Conrado de Lima	300678-1-9	R\$ 70,40

N.º	NOME	MATRÍCULA	VALOR (R\$)
135	Karine Moreira da Silva Alves	300662-1-9	R\$ 70,40
136	Ana Livia Dantas Pinheiro	300680-1-7	R\$ 70,40
137	Liana Mesquita da Silva	300681-1-4	R\$ 70,40
138	Andrezza Marques de Lima	300682-1-1	R\$ 70,40
139	Maria Karoline Franco Ribeiro	300683-1-9	R\$ 70,40
140	Ikaro Glauco Ferreira de Almeida	300685-1-3	R\$ 70,40
141	Antonio Wellington de Almeida Júnior	300686-1-0	R\$ 70,40
142	Clarissa Pinto Pinheiro	300687-1-8	R\$ 70,40
143	André Luiz Teixeira Matos	300701-1-9	R\$ 70,40
144	Ana Carolina Pinheiro de Almeida	300688-1-5	R\$ 70,40
145	Franklin Douglas Arcanjo Mariano	300663-1-6	R\$ 70,40
146	Paloma Araujo Lins	300664-1-3	R\$ 70,40
147	Josileide Ferreira de Oliveira Carvalho	300665-1-0	R\$ 70,40
148	Juliana Veras Rodrigues	300666-1-8	R\$ 70,40
149	Winston Bruno Nunes Pinho	300727-1-5	R\$ 70,40
150	Tatiane Fonseca Martins	300667-1-5	R\$ 70,40
151	Isabely Marry Freitas Silva	300668-1-2	R\$ 70,40
152	Danilo de Almeida Torres	300669-1-X	R\$ 70,40
153	Renata de Pontes Costa Abreu	300670-1-0	R\$ 70,40
154	Zacarias Santana Lacerda	300671-1-8	R\$ 70,40
155	Gabriella Silva Nascimento	300672-1-5	R\$ 70,40
156	Brena Raissa Arrais de Almeida	300673-1-2	R\$ 70,40
157	Debora Emeline Barbosa Lima	300702-1-6	R\$ 70,40
158	Amanda Furtado Mendes	300674-1-X	R\$ 70,40
159	José Edilberto Bede e Silva Neto	300675-1-7	R\$ 70,40
160	Klênny Nonato Pinheiro de Lima	300676-1-4	R\$ 70,40
161	Monique Aires Lima	300677-1-1	R\$ 70,40
162	Marília Gonçalves Macedo	300703-1-3	R\$ 70,40
163	Igor Magnum Barbosa Lobo	300689-1-2	R\$ 70,40
164	Italo Ramon da Silva Lopes	300690-1-3	R\$ 70,40
165	Rafaella Martins da Silva	300704-1-0	R\$ 70,40
166	Barbara Teixeira de Aragão	300705-1-8	R\$ 70,40
167	Jéssica Lima de Aguiar	300706-1-5	R\$ 54,40
168	Ricardo Saldanha de Lima	300707-1-2	R\$ 70,40
169	Mariane Rodrigues dos Santos	300708-1-X	R\$ 70,40
170	Isadora Castelo Branco Solon Costa	300709-1-7	R\$ 70,40
171	Stela Pita e Santiago Moura	300710-1-8	R\$ 70,40
172	Karina Castro Soares	300711-1-5	R\$ 70,40
173	Diana Maria Fernandes Brilhante	300712-1-2	R\$ 70,40
174	Jorge Lima da Silva Junior	300713-1-X	R\$ 70,40
175	Joyce Anne Melo Arruda	300714-1-7	R\$ 70,40
176	Michael Lincoln Batista Abreu	300715-1-4	R\$ 70,40
177	Lucas Moura Torres de Melo	300716-1-1	R\$ 70,40
178	Maria Eliziane Mendonça Oliveira	300717-1-9	R\$ 70,40
179	Grasielle Fernanda Freire Cabral	300723-1-6	R\$ 70,40
180	Ana Carolina Felix Monteiro	300724-1-3	R\$ 70,40

N.º	NOME	MATRÍCULA	VALOR (R\$)
181	Daniel Alves Oliveira	300729-1-X	R\$ 70,40
182	Ana Estefane Alves de Lima	300730-1-0	R\$ 70,40
183	Annik Thais da Silva Lima	300735-1-7	R\$ 70,40
184	Bárbara Braga Bastos Moreira de Souza	300725-1-0	R\$ 70,40
185	Marina Márjory Meine Lacerda de Carvalho	300731-1-8	R\$ 70,40
186	Francielio do Nascimento Silva	300732-1-5	R\$ 70,40
187	Lucas Ferro Oliveira	300733-1-2	R\$ 70,40
188	Rodolfo Ferreira Pereira	300734-1-X	R\$ 70,40
189	Anderson Mesquita Jorge	300736-1-4	R\$ 70,40
190	Fábio Gonçalves Oliveira	300726-1-8	R\$ 70,40
191	Anderson Lima Celestino	300737-1-1	R\$ 70,40
192	Maria Clara Saraiva Bezerra	300738-1-9	R\$ 70,40
193	Francisco Adailson Barbosa Torres	300739-1-6	R\$ 70,40
194	Hanna Rayssa Batista Veras	300740-1-7	R\$ 70,40
195	Francisca Karine Lima Torres Damasceno	300751-1-0	R\$ 70,40
196	Ana Fabíola Silva Santos	300752-1-8	R\$ 70,40
197	Anderson Belém Alexandre Ferreira	300753-1-5	R\$ 70,40
198	Cíntia Vieira Leite	300754-1-2	R\$ 70,40
199	Francisca Monykercia Fernandes Tavares Nascimento	300755-1-X	R\$ 70,40
200	Thiago Pessoa Colares	300756-1-7	R\$ 70,40
201	Ilana de Sousa Lima Alves	300757-1-4	R\$ 70,40
202	Tacyana Lima de Assis Borges	300758-1-1	R\$ 70,40
203	Ingrid Maria Cavalcante Alexandre	300759-1-9	R\$ 70,40
204	Camila Gomes Lessa	300761-1-7	R\$ 70,40
205	Luiza Loureiro Lima	300762-1-4	R\$ 70,40
206	Danilo Viana Lopes	300763-1-1	R\$ 188,80
207	Caio Rodrigues Gonçalves	300776-1-	R\$ 179,20
TOTAL			R\$ 14.195,20

PORTARIA Nº 1643/2017

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994, o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997 e o disposto no art. 8º, inciso XVIII da Resolução nº 72/2013;

Considerando o Edital nº 35/2017 - DPGE, de 19 de junho de 2017;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

RESOLVE

Art. 1º Designar os Defensores relacionados no Anexo Único desta portaria, para atuarem em atividades extraordinárias indicadas pela Coordenadoria das Defensorias da Capital e do Interior.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 03 de julho de 2017.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
Defensora Pública-Geral do Estado do Ceará

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA 1643/2017

DEFENSOR	ENTRÂNCIA	MATRÍCULA
ALÚZIO JÁCOME DE MOURA JUNIOR	Final	301.101-1-0
JOSÉ ROBERTO DA ROCHA	Final	301.216-1-9
FERNANDO RÉGIS FREITAS DE CARVALHO	Final	301.214-1-4
FELIPE SOUZA MARINHO	Final	301.237-1-9
MARLY ANNE OJAIME CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE	Final	301.264-1-6
ANDRÉA SERAFIM BENEVIDES GAMA	Final	301.283-1-1
DANILO NEVES DE SOUSA	Final	301.289-1-5
ANA THALLITA DE SIQUEIRA NÓBREGA	Intermediária	301.290-1-6
EMANUEL JORGE DE MORAIS SANTANA	Intermediária	301.296-1-X
GLAISEANE LOBO PINTO DE CARVALHO	Intermediária	300.334-1-8
ADRESSA MONTEIRO DE ALENCAR CORTEZ	Intermediária	300.333-1-0
NATHALIA DE RICCIO	Intermediária	300.353-1-3
LARA TELES FERNANDES	Intermediária	300.363-1-X
LIVIA PINHEIRO SOARES	Intermediária	300.575-1-1
EDUARDO BRUNO DE FIGUEIREDO CARNEIRO	Intermediária	300.582-1-6

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2017**PROCESSO Nº: 3948561/2017 e 3366457/2017**

OBJETO: Pagamento dos serviços de assinatura anual do Jornal O ESTADO, com fornecimento e entrega de segunda-feira a sexta-feira, pelo período de 12 (doze) meses, com entrega na Sede Administrativa da Defensoria Pública, na Avenida Pinto Bandeira, nº 1111, Bairro Luciano Cavalcante, no valor de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais).

JUSTIFICATIVA: A despesa é necessária para possibilitar o acesso às informações atualizadas, em razão do acompanhamento diário a repercussão das notícias na imprensa local, com vistas a posicionar-se perante a sociedade civil e demais poderes constituídos, mensurando a imagem e reputação da DPGE, assim como avaliando os resultados de suas ações perante a opinião pública.

VALOR GLOBAL: R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 342-06200001.14.122.500.21832.15.33903900.2.70.00.1.20

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CONTRATADA: REDE INDEPENDENTE DE JORNAIS DO NORDESTE LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.038.870/0001-07, estabelecida na Rua Barão de Aracati, nº 1320, Bairro Aldeota, Fortaleza/CE, CEP: 60.115-081.

Sra. Defensora Pública Geral do Estado do Ceará,

Declaro dispensável a licitação para contratação de serviços de assinatura anual do Jornal O ESTADO, com fornecimento e entrega de segunda-feira a sexta-feira, pelo período de 12 (doze) meses, objeto destes autos, e solicito a V. Exa., com base no art. 24, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, aprovação e ratificação da dispensa para pagamento da empresa REDE INDEPENDENTE DE JORNAIS DO NORDESTE LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.038.870/0001-07, no valor de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais).

Fortaleza, 05 de julho de 2017.

Elizabeth das Chagas Sousa
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA DPGE
Ratifico a dispensa de licitação.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO